

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Inexigibilidade



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manoel Vitorino – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à **Inexigibilidade nº 009/2014**, que tem como **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Jurídica para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino.

**FUDAMENTO LEGAL**: Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL**: R\$ 23.700,00 (Vinte e três mil e setecentos reais).

Resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente em favor do CONTRATADO: **JL FALCAO ADVOGADOS E ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 09.462.471/0001-96, com sede à Rua Coronel Joao Borges, nº 1, 2º Andar, centro CEP: 45.200-180, neste ato representado pelo Senhor JURACI SOUSA FALCAO JUNIOR, advogado inscrito na OAB/BA sob n.º 22628.

Manoel Vitorino – BA, 02 de Janeiro de 2014.

\_\_\_\_\_  
**Lenilton Pereira Lopes**  
Prefeito

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº**: 037/2014.

**PROCESSO Nº**: Inexigibilidade 009/2014

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO.

**CONTRATADO**: J.L FALCAO ADVOGADOS E ASSOCIADOS, CNPJ Nº 09.462.471/0001-96.

**OBJETO**: Contratação de empresa especializada em serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Jurídica para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino.

**ASSINATURA**: 02/01/2014

**VIGÊNCIA**: 31/12/2014.

**VALOR GLOBAL**: R\$ 23.700,00 (Vinte e três mil e setecentos reais).

\_\_\_\_\_  
Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146  
CNPJ: 13.894.886/0001-06

Pag. 1x1